



## LEI MUNICIPAL Nº 1.056/2009

***“Cria mais vagas em cargos de provimento efetivo e altera Lei Municipal n. 836/98, de 06 de outubro de 1998 e dá outras providências”.***

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, na câmara municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas mais 2 (duas) vagas no cargo público de provimento efetivo de Professor – PI e 3 (três) vagas no cargo público de provimento efetivo de Professor – PII, no Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Quartel Geral e dá outras providências.

Art. 2º. O anexo I da Lei Municipal N. 836/98, de 06/10/1998, do “PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO”, passa a vigorar, de acordo com a redação do anexos I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano 2009 e dos exercícios futuros.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo II referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo III referente a Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de janeiro de 2009.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 11 de Agosto de 2009

**Gaspar Carlos Filho**  
*Prefeito Municipal*



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

PRAÇA SÃO VICENTE, 22 B – Fone: (37) 3543-1192 Telefax: (37) 3543-1192

E-mail: [camaraquartelgeral@yahoo.com.br](mailto:camaraquartelgeral@yahoo.com.br)

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Legislatura - 2009/2012

---